



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18 de 17 de março de 2023, o qual nomeia o Sr. WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA, para o cargo de secretário da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA.

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 09/02/2024, os servidores abaixo citados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2024.02.01.01, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), e a empresa ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 05.061.494/0001-38, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, EFICIENTIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA".

I – Gestor do contrato: THIAGO WILLER DA SILVA BARRETO, matrícula nº 110756;

II – Fiscal do Contrato: JOEL DA COSTA VIANA, matrícula nº 214205.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa Em: 09.02.2024  Servidor/Matrícula N



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Izabel do Pará, em 09 de fevereiro de 2023.

WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SOUSA:77419294291
WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA

Assinado de forma digital
por WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SOUSA:77419294291

SEINFRA